



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

EXCELENTÍSSIMA SR<sup>a</sup>. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.

REQUERIMENTO N° 72/2019.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
<u>13</u>	sob o n° <u>238/2019</u>
ás <u>14:29</u>	Horas.
Bonf. de Minas - MG <u>17/09/19</u>	
<u>Tomazendino</u>	

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições, vem Perante Vossa Excelência, requerer que seja colocada em apreciação do plenário, o presente requerimento, que visa:

A realização de novo sorteio para a formação de Comissão Processante instituída para apurar a denúncia apresentada pelo Sr. Rafael dos Santos. O presente Requerimento se fundamenta nos seguintes fatos e normas jurídicas:

O Vereador Antônio Carlos Brandão (Pafúncio Brandão), foi sorteado para compor a Comissão Processante e foi também eleito para presidir a presente Comissão. Ocorre que o Vereador é irmão do Sr. Roberto Martins Cunha, o qual é apontado pelo Denunciante Rafael dos Santos, como envolvido nos fatos a serem apurados pela Comissão. Por tal motivo, inegável o impedimento do Vereador.

O artigo 221, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, estabelece que:

Art. 221. Tratando-se de assunto em que tenha interesse pessoal, o Vereador fica impedido de votar, computada sua presença para efeito de “quórum”.

O artigo 5º, II, do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, estabelece que:

Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

I –

II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os

**DESPACHO**  
Defiro a dispensa dos  
Pareceres, Inclua-se na  
Ordem do dia

Bonf. MG, 17/09/19



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

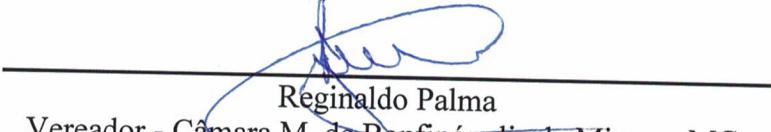
desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.

Como se percebe, o Vereador Antônio Carlos Brandão (Pafúncio Brandão), não poderia ter participado do sorteio para a formação da Comissão. Por questões óbvias e visando dar total autonomia e lisura aos trabalhos da Comissão, não pode figura como membro da mesma, parlamentar que seja irmão de envolvido nos fatos a serem apurados.

Por todo o demostrado, apresento o presente requerimento, para requerer a declaração de impedimento do Vereador Antônio Carlos Brandão (Pafúncio Brandão), e a realização de novo sorteio para a formação da Comissão Processante, desta feita, sem a participação do Vereador impedido.

Nestes termos, requer deferimento.

Sala das sessões, 17 de setembro de 2019.

  
Reginaldo Palma  
Vereador - Câmara M. de Bonfinópolis de Minas – MG.